

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA RGT.0101/2020 DE 04 DE SETEMBO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Portaria nº 1.341 de 10 de abril de 2017, e considerando o que consta na Portaria nº 3.903 de 04 de novembro de 2015, **RESOLVE**:

- Art. 1°- **DETERMINAR** que o processo de atribuição de atividades docentes do Câmpus Registro do IFSP para o **2º Semestre de 2020** seja norteado pelos critérios e etapas previstos na Resolução nº. 109/2015, de 4 de novembro de 2015.
- Art. 2°- Determinar que a carga horária para Regência de Aulas deverá seguir o disposto na Resolução 109/2015, ou seja de 8 (oito) a 12 (doze) horas semanais para docentes submetidos à carga horária semanal de 40 horas ou em Regime de Dedicação Exclusiva (RDE), considerando os professores disponíveis nas áreas informadas pelos Coordenadores de Cursos.

Art. 3°- Determinar que:

- A divulgação dos componentes curriculares, quantidade de turmas das aulas e montagem dos horários sejam feitos do dia 04 de setembro a 09 de setembro de 2020;
- II. A divulgação dos mapas de horário seja feita até o dia 12 de setembro.
- III. A elaboração e entrega das FPAs sejam feitas do dia 12 de setembro a 16 de setembro.
- IV. A socialização das FPAs entre coordenações seja feita no dia 17 de setembro.
- V. A atribuição de aulas (desenvolvimento dos PITs) seja feita de 18 de setembro a 23 de setembro;
- VI. A necessidade de substitutos seja comunicada à DAE até 23 de setembro.
- VII. A divulgação interna dos horários dos cursos com atribuição das aulas seja feita no dia 24 de setembro;
- VIII. O prazo recurso de docentes quanto à atribuição de aulas seja de 24/09 a 30/09.
 - IX. O prazo para resposta do recurso seja de 24/09 a 01/10.
 - X. O prazo para entrega dos PITs assinados seja dia 05 de outubro.
- XI. O cadastro de horário das disciplinas dos cursos técnicos e de graduação seja de 05/10 a 07/10.
- XII. A conferência de horários seja em 08/10.
- XIII. Indicação e horário de atendimento de orientador de estágio seja de 08/10 a 09/10.
- XIV. Ajustes nos horários em 09/10.
- XV. Publicação dos PITs 1º/2018 seja em 10/10;
- XVI. Divulgação final dos horários dos cursos seja 10/10
- XVII. Finalização do processo seja em 10 de outubro de 2020.

Art. 4º Para viabilizar o processo de atribuição de aulas as CAADs deverão observar:

- XVIII. Para Cargo de Direção (CD 1, 2, 3 ou 4), os Artigos 9°, § 2°, 15° e 21°, ou seja, observar que os docentes estão dispensados de regência de aulas, admitindo-se, no máximo, a regência de um componente curricular;
- XIX. Para orientação/ supervisão de estágio, observar o Artigo 3º, § 4º, ou seja, as horas destinadas para essas atividades não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de apoio ao ensino;
- XX. Para docentes vinculados a atividades de extensão (projetos, palestras, etc.) observar o Artigo 5º, ou seja, as horas destinadas para essas atividades não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de extensão, exceto para cursos de extensão;
- XXI. Para docentes em exercício com Função Gratificada (FG) e Função de Função Comissionada de Coordenação (FCC), observar os Artigos 9°, §3° e Artigo15°, limitar-se ao máximo de 8 (oito horas semanais de Regência de aulas);

Art. 5°- Os casos omissos no Regulamento da atribuição de atividades Docentes e nessa Portaria serão resolvidos pelo Conselho de Câmpus.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Walter Augusto Varella, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/RGT, em 04/09/2020 17:02:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 93137 Código de Autenticação: 6b130071c9

